



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:1053

Araporã – MG 14 de Março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – contratação de empresa especializada visando a realização de serviços de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO nas Ruas Mário Sidney Franceschi”, “Míria Maria Moura Diniz” e “Adriana Lourenço Borges” na cidade de Araporã/MG, conforme Convênio de Saida n. 1301002065/2021/SEINFRA, realizado entre o município de Araporã/MG e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura de Araporã/MG, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal n. 3219/2017 e tendo em vista o que dispõe o Art. 43, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação na modalidade de Tomada de Preços n. 005/2022, em favor da empresa **TERRASA ENGENHARIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 11.553.360/001-37, sediada na Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo nº 1490, Bairro olhos D' Água, na cidade de Belo Horizonte – MG, por ter apresentado o menor valor global de: R\$ 360.763,63 (trezentos e sessenta mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos) considerados compatível com o orçamento inicial feito pelo setor de engenharia do Município, bem como por ter sido regularmente habilitada e atender todas as exigências documentais e técnicas do edital.

De consequência, declaro encerrada a licitação retro mencionada e determino as providências necessárias para celebração do contrato.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, 14 de março de 2022.

Sr. **ROBERTO NASCIMENTO ROCHA**
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – Contratação de empresa especializada visando a realização de serviços de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO nas Ruas Mário Sidney Franceschi”, “Míria Maria Moura Diniz” e “Adriana Lourenço Borges” na cidade de Araporã/MG, conforme Convênio de Saida n. 1301002065/2021/SEINFRA, realizado entre o município de Araporã/MG e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do Art. 43, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **Tomada Preços nº 005/2022**, objetivando a contratação de empresa especializada visando a realização de serviços de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO nas Ruas Mário Sidney Franceschi”, “Míria Maria Moura Diniz” e “Adriana Lourenço Borges” na cidade de Araporã/MG, conforme Convênio de Saida n. 1301002065/2021/SEINFRA, realizado entre o município de Araporã/MG e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e por ter apresentado o menor valor global de: R\$ 360.763,63 (trezentos e sessenta mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), considerado compatível com o orçamento inicial feito pelo setor de engenharia do Município, bem como por ter sido regularmente habilitada e atender todas as exigências documentais e técnicas do edital.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, 14 de março de 2022.

Sr. **ROBERTO NASCIMENTO ROCHA**
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: DANAUÉI DIAS BERGAMO TRANSPORTES
PROCESSO: 024/2022

Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para LOCAÇÃO DE CACAMBAIS MÓVEIS PARA RECOLHIMENTO, TRANSPORTE E DESCARTE DE ENTULHOS, para apoio nas atividades de limpeza em pontos estratégicos do município, incluindo os serviços de colocação e remoção das mesmas, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Limpeza e Serviços Urbanos.

Data da assinatura: 11/03/2022.

Prazo: O prazo do presente contrato será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do Art. n. 57, II da Lei nº 8.666/93..

O Valor Global estimado deste Contrato é de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Dotação orçamentária: 02.15.01.15452.0007.21040 – 3.3.90.39.00 – FICHA 350

Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento a licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 objeto do Processo Administrativo nº 024/2022, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, Decreto Municipal n. 3.798/2020 e Decreto Municipal n. 3219/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

ATA da SESSÃO COMPLEMENTAR Á 1ª SESSÃO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS nº. 008/2022

Aos 14 dias do mês de março do ano 2022, às 10h, na Diretoria de Compras e Licitações, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade, sua Presidente Sra. Fernanda de Cássia Silva, e respectivos membros a saber, Jaqueline Inácio Alves Ferreira e Cássia Faria Borges, designados pelo Decreto nº. 4.156/2022, para realizar a análise das documentações de habilitação da licitação Tomada de Preços nº. 008/2022, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACO em vias urbanas do Município de Araporã/MG. A primeira sessão foi realizada no dia 07 de março de 2022, ocasião em que apresentaram-se as seguintes empresas interessadas: a empresa **TERRASA ENGENHARIA LTDA**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n. 11.553.360/0001-37; a empresa **FERRARI ENGENHARIA LTDA-EPP**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n. 11.724.947/0001-61; a empresa **ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO ARAGUARI LTDA**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n. 04.391.131/0001-06 e a empresa **UNIDA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n. 11.275.861/0001-07. Na primeira sessão pública, foram recebidos os envelopes DOCUMENTOS e PROPOSTAS DE PREÇOS, bem como o credenciamento dos representantes das empresas presentes e, após os procedimentos legais pertinentes os membros da CPL iniciaram a fase de HABILITAÇÃO procedendo a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO. Aberto os envelopes contendo documentação dos interessados, foram os mesmos entregues para análise e rubricas de todos e pelo representante da licitante presente, que após a análise da documentação as empresas presentes registraram as seguintes alegações: “a empresa **ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO ARAGUARI LTDA** alegou em relação a empresa **UNIDA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** que a mesma apresentou recibo de entrega de escrituração do imposto de renda com número de autenticação diferente do Balanço patrimonial; no item 14.1.5.a a certidão de acervo técnico CAT da empresa apresenta quantidade 10,8 toneladas de tapa buraco, porém a quantidade licitada é de 900 toneladas dando uma diferença de 1,2 por cento da quantidade da licitação, não atendendo então o requisito de aplicação da massa. A empresa **TERRASA ENGENHARIA LTDA** alegou em relação a empresa **UNIDA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** que no item 14.1.5.a a certidão de acervo técnico CAT da empresa apresenta quantidade 10,8 toneladas de tapa buraco, porém a quantidade licitada é de 900 toneladas dando uma diferença de 1,2 por cento da quantidade da licitação, não atendendo então o requisito de aplicação da massa.” Naquela oportunidade,

Diretoria de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - info@araporã.mg.gov.br - 3222-02022@araporã.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:1053

Araporã – MG 14 de Março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - CEP 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

considerando a necessidade de avaliação criteriosa da documentação apresentada, os membros da CPL, por unanimidade, decidiram *SUSPENDER* a sessão, comunicando a todos os presentes que o resultado da fase de *HABILITAÇÃO* do certame seria devidamente comunicado a todos via e-mail e site oficial do Município. Na presente data, após realização da análise detalhada da documentação apresentada pelas licitantes participantes chegou-se ao seguinte julgamento: a empresa *ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO ARAGUARI LTDA* foi devidamente credenciada como ME/EPP e todas as demais como médio/grande porte. Após análise de toda documentação, levando-se em consideração as alegações apresentadas, **foram todas as empresas consideradas HABILITADAS**. Nada mais havendo a ser tratado, abre-se o prazo recursal conforme Lei n. 8.666/93, tendo início em 15/03/2022 às 07h:30m e encerrando em 21/03/2022 às 17h e encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL. **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Fernanda de Cassia Silva
Presidente da CPL

Jaqueline Inácio A. Ferreira
Membro

Cássia Faria Borges
Membro

Documento de Empresa a Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9500 - secretaria@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE SANÇÕES E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Ofício n. 01/2022

Araporã (MG), 8 de março de 2022.

Ilmo. Representante Legal da empresa

PND COMERCIAL LTDA

Assunto: Notificação referente à abertura de processo administrativo nº protocolo 2858/2022.

Prezado Representante Legal,

Versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo, com vistas a apurar a conduta violadora de cláusula contratual relacionada ao atraso e ausência de entrega dos produtos contratados junto a esta empresa, conforme previsto nos autos do prego 023/2021.

Desta feita, O licitante não observou os termos das cláusulas contratuais, que prevêm o seguinte:

4.1. os itens adjudicados deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze dias) do recebimento da respectiva ordem de fornecimento expedida por setor competente, devendo ser realizada no endereço do almoxarifado, na Rua Pedro Fedrigo, S/N, Bairro Alvorada, na cidade de Araporã-MG, ou no endereço indicado na solicitação de compras, no Município de Araporã-MG e nos termos e quantidades expressas na respectiva ordem de entrega expedida pelo setor competente.

Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e com amparo na legislação Federal que rege as contratações públicas, pelo presente, **NOTIFICAR** a empresa **PND COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 38.502.504/0001-82)**, na pessoa de seu

Rua José Inácio Ferreira N° 58, Centro - Araporã/MG - 38.465-000
Tel.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

Página 1 de 2



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE SANÇÕES E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

representante legal, a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até **05 (cinco) dias úteis** do recebimento deste ofício, oportunidade em que deverá juntar documentos comprobatórios do que alegar, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Informo, por fim, que a empresa poderá sofrer as penalidades administrativas previstas na Lei de Licitações.

Atenciosamente,

Quiteria de Andrade Araújo

QUITERIA DE ANDRADE ARAÚJO
Presidente da Comissão Especial de Sanções e Procedimentos Administrativos

Rua José Inácio Ferreira N° 58, Centro - Araporã/MG - 38.465-000
Tel.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

Página 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - CEP 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021.

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.098.510/0001-49, com sede na Rua José Inácio Ferreira, Centro desta cidade de Araporã, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Prefeita, Renata Cristina Silva Borges, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 037.878.966-00 e portadora da cédula de identidade nº 8676360 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPORÃ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.887.340/0001-86, situada na Rua Adauto Pereira de Almeida, nº 22, bairro Alvorada, nesta cidade de Araporã, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por sua Presidente a Sra. Cintia Maria de Jesus Maciel Freitas, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no RG nº 5060801 SPT/GO e CPF sob o nº 090.481.756-31, residente a Rua Jair dos Santos, nº 100, Bairro Zequinha Cachoeira, Cidade de Araporã-MG, denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, acordam e ajustam entre si firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018**, com fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 43 do Decreto Municipal nº 3235/2017 e demais normas pertinentes;

CLÁUSULA ÚNICA - A requerimento da organização da sociedade civil, fica alterado o Plano de Trabalho, com sobre dos recursos referentes auxiliar de apoio, educador, fisioterapeuta fonodólogo, psicólogo, energia elétrica, combustível para transportar os alunos, plano operadora celular e internet, gêneros alimentícios/material de limpeza/ gás de cozinha, Material Artesanato/Material Escritório, totalizando o valor de **R\$ 13.332,00 (treze mil trezentos e vinte e dois reais)**, que serão revertidos na despesa de um Educador, com o objetivo de trabalhar com as crianças em seu desenvolvimento e aprendizado, assim permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 002/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - O impacto da alteração no serviço prestado será avaliado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação no decorrer da execução da parceria. E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Araporã, 02 de março de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:1053

Araporã – MG 14 de Março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 Meses: fevereiro a dezembro de 2022.					
META	ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO/ATIVIDADE	Valor	Qtd e	Duração	
				Início	Término
01	Educador	R\$ 1.212,00	11	Fevereiro	Dezembro
Total Destinado a: Educador, com o objetivo de trabalhar com as crianças em seu desenvolvimento e aprendizado, totalizando o valor de R\$13.332,00 (treze mil, trezentos e trinta e dois reais) em 11 parcelas mensais de R\$ 1.212,00.					

Araporã, 02 de março de 2022.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

Cíntia Maria de Jesus Maciel Freitas
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas

1- _____ 2- _____
CPF: _____ CPF: _____

COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ARAPORÃ-MG

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

A presidente do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Araporã-MG, SUELI KAKUDA DE OLIVEIRA MORAES, usando das atribuições que lhe confere a legislação que regulamenta este conselho, tendo em vista a eleição do atual Núcleo Gestor ocorrido no dia 24 de fevereiro de 2022, informa serem os seguintes os membros da atual diretoria para o período de março de 2022 a fevereiro de 2024 conforme segue:

SUELI KAKUDA DE OLIVEIRA MORAES – Presidente;

JADER CARVALHO – Vice-Presidente;

FRANCISCO DE ASSIS LIMA RODRIGUES – Primeiro Secretário;

BRASILAVES BORGES DA SILVA – Segundo Secretário;

MARCOS FELIPE CARVALHO MARTINS – Primeiro Tesoureiro e

ELAINE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA – Segundo Tesoureiro.

Araporã, 14 de março de 2022

SUELI KAKUDA DE OLIVEIRA MORAES

Presidente do COMTUR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MECANISMO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE CONCESSÃO DE CRÉDITOS PARA ALIMENTAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA. CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS QUE PERMITAM A GESTÃO DOS PAGAMENTOS CONCEDIDOS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, nos termos da Lei Municipal nº 1.375 de 27 de janeiro de 2022, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Araporã/MG.

DESPACHO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Pregoeira Oficial, insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art.º XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 003/2022 objetivando, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MECANISMO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE CONCESSÃO DE CRÉDITOS PARA ALIMENTAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA, CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS QUE PERMITAM A GESTÃO DOS PAGAMENTOS CONCEDIDOS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS nos termos da Lei Municipal nº 1.207 de 19 de abril de 2017, tipo "MENOR PREÇO" (menor percentual taxa de administração), apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) à(s) da(s) Empresa(s), vencedora do item abaixo relacionado:

REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI/ME, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 12.515.796/0001-02, VENCEDORA no item licitado por apresentar a taxa de administração no valor de 0% (zero por cento), bem como por atender todas as exigências documentais editalícias.

Importa-se o presente Pregão no menor percentual de 0% (zero por cento).

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ aos 14 de março de 2022.

CELSONOMILDO GUERNO
Secretário Municipal de Administração

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

Processo Licitatório nº 036/2022

O Município de Araporã/MG, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 4479/2022 de 09 de março de 2022, torna público aos interessados que, às 09 HORAS DO DIA 28 DE MARÇO de 2022, no Departamento de Compras, situado na Rua José Inácio Ferreira, n. 58, Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços especializados de CAPACITAÇÃO FUNCIONAL E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo, em conformidade com as especificações contidas no Anexo III – Termo de Referência e demais regras estabelecidas neste Edital de Licitação. Esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, Decreto Municipal n. 3.798/2020, e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos e no Decreto Municipal n. 3219/2017. Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7h30 as 11h e das 12h30 as 17h00, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 14 de março de 2022.

MARIA LUCIANE VITAL
Pregoeira oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:1053

Araporã – MG 14 de Março de 2022.

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação

Rua José Inácio Ferreira n° 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9507

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br